



"O SR. PAULO FOLETTO (PSB-ES. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Paulo Feijó, muito obrigado pelo resgate. Eu quero fazer uma observação: houve um engasgo aqui na votação do Código de Processo Civil, no tema relacionado aos honorários sucumbenciais, termo que às vezes a gente também engasga para falar. No Estado do Espírito Santo, essa questão está passiva, está resolvida. A Procuradoria-Geral do Estado atua com eficiência na recuperação de créditos para o Estado, de sonegadores que devem milhões, e nenhum advogado da Procuradoria-Geral do Espírito Santo ficou milionário, bilionário ou trilionário. Até porque, quando a causa é muito grande, a sucumbência definida pelo Juiz vem para 0,5%, 1% do valor da causa. E, na regra que está estabelecida, há uma divisão equânime entre todos os componentes da PGE. Eu tenho aqui um trabalho que mostra que a Advocacia-Geral da União não atrai mais advogados para se inscreverem. O Ministério Público atrai, a carreira de magistrado atrai, mas a Advocacia Pública da União não está preenchendo as vagas nos concursos. Está sendo desinteressante a carreira de advogado público da União. Entendo que os honorários sucumbenciais devem ser pagos, porque não se fabricam bilionários, trilionários do dia para a noite. O dinheiro devido não é da União, é da parte que perde, normalmente uma parte que sonegou, que subtraiu do poder público e que deve, sim, pagar os honorários advocatícios.

Não sou advogado. Sou médico de formação. No nosso Estado, isso funciona muito bem. Deu resultado muito positivo para a receita do Estado. Eu acho que a gente devia raciocinar e vencer essa pauta, porque a Advocacia Pública é fundamental para o bom andamento não só da gestão municipal e estadual, mas também para o Governo Federal. Esse artigo já foi vetado pelo Presidente da República. Vetou o art. 65, da Lei Complementar nº 73, de 1993, que proibia, entendendo que o honorário sucumbencial era devido à Advocacia-Geral da União, que é o único ponto fora da curva para a gente conseguir resolver o gargalo e votar o Código de Processo Civil, fundamental para a organização da Nação brasileira. Estou fazendo aqui uma defesa sem interesse secundário, mas gostaria de que todo este Plenário refletisse por ser uma causa positiva para o Brasil. Muito obrigado, Sr. Presidente."